



Data da reunião ordinária: 02/07/2020

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 12:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

# Membros que comparecem à reunião:

## **Vice-Presidente:**

David José Varela Teixeira

#### **Vereadores**

José António Carvalho de Moura
David José Varela Teixeira
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
José Moura Rodrigues
António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz

## Ausências:

Manuel Orlando Fernandes Alves

# Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

ATA N.º 09 Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 2 de julho de 2020.

No dia 2 de julho de dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal de Montalegre, sito à
Rua Humberto Delegado, Montalegre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de
Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José
Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho
de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo
Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira,
na qualidade de secretária
A reunião foi marcada para a manhã do dia 02 de julho, às dez horas, conforme se alcança do
edital elaborado para o efeito e que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião
sob a forma de doc. 1
Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada
aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos
membros do executivo, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão
documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço
de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 2.
1- Apreciação e votação da ata n.º 08/2020, relativa à reunião ordinária de 4 de junho.
2- Período antes da ordem do dia.
3- Período da ordem do dia:
3.1. Tarifa Social de Água
3.2. Proposta de concessão de apoio financeiro à família – Componente solidário – 2º e 3º filho
3.3. Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento/Proposta.
3.4. Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Área da Habitação – Apoio à Aquisição de Equipamento doméstico/Proposta



3.5. Pedido de subsídio para manutenção da Atividade da Associação a Vezeira
3.6. Pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Empresarial do Planalto Barrosão destinado ao programa Acrílicos de Segurança para cafés e restaurantes.
3.7. Pedido de extensão de horário de funcionamento para as esplanadas no Concelho de Montalegre
3.8. Ratificação de despacho de junho/2020 para Isenção de Taxas Municipais (Medidas de prevenção Coronavírus – Covid – 19)
3.9. Abastecimento de Água ao Cortiço – Captação – Aquisição de Parcela de Terreno
3.10. Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de manutenção do campo de futebol do estádio Dr. Vaz Pereira para duas épocas, 2020- 2021 e 2021- 2022. DF N.º 68/2020.
3.11. Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal)
3.12.Resumo diário da tesouraria n.º 122/2020 (para conhecimento do executivo municipal).
3.13.Hasta Pública do Bar da Praia Fluvial da Venda Nova/Ratificação da ata.
3.14. Hasta Pública do Bar do Torrão da Veiga em Salto/Ratificação da ata
3.15. Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza (ICNF) e o Município de Montalegre.
3.16. Anulação da deliberação constante do ponto 3.6 da ata n.º8/2020 de 4 de junho, relativa ao assunto -"Hotel Vista Alegre Lda./ Declaração de Interesse Público Municipal."_
1
ATAS
1. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA NÚMERO OITO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata.



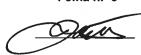
# II - ANTES DA ORDEM DO DIA -

4 - 32 -

2.1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNNADES ALVES.
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeiras solicitou a justificação da
ausência do Senhor Presidente da Câmara por se encontrar em gozo de férias.
A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei
75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta.
2.2. O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira, no uso da palavra, referiu que, tendo noção do
risco da abertura das fronteiras, queria, porém, deixar uma palavra à população de Tourém que
se manifestou efusivamente na reabertura da fronteira naquele local. Disse ainda que, em termos
da pandemia Covid-19, a situação no concelho é estável, tem-se registado alguns casos
suspeitos, mas têm dado resultado negativo e todas as pessoas que manifestam algum sintoma
possível de ser enquadrado na manifestação do vírus como, por exemplo, tosse, tem sido
encaminhadas para o hospital para serem testadas. A obra do Arquivo Municipal está em bom
ritmo, as duas ETAR'S também, bem como as obras que neste momento estão a ser feitas no
edifício do Município. Foi também efetuada parte da limpeza das galerias ripícolas no parque.
Referiu ainda que o financiamento para a requalificação do Posto da Guarda Nacional
Republicana estava aprovado e agora seguia-se o projeto. O saneamento em Parafita estava a
ser executado a bom ritmo. Por último, disse que, quanto à atividade diária que se prendia com
a limpeza das bermas e das captações de água, esta se ia desenvolvendo com normalidade
ainda que este seja um ano um atípico, em que tem crescido muito a vegetação
O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura pediu a palavra para ler a seguinte
exposição:
"O Dia do Município
O Dia do Município é um dia especial no qual se comemora a existência dum território soberano
e independente ainda que sujeito às leis gerais da República
Normalmente, é celebrado com reuniões no salão Nobre durante as quais os representantes dos
partidos políticos usam da palavra para enaltecer os méritos das personalidades que deram vida
ao concelho, as potencialidades do território e as vias de progresso e desenvolvimento
suscitadas
Em Montalegre, neste ano 2020, o presidente da Câmara resolveu celebrar o Dia do Município
no Castelo com uma pequena orquestra da Banda de Parafita a tocar para meia dúzia de
montalegrenses. É claro que se tratou duma operação de charme muito mal sucedida e falhada
que se saldou pelo ridículo. Ignorando o protocolo, com convitos ou onviados em cimo de boro



os barrosões nem souberam de tal encenação a não ser a posteriori pelos meios de
comunicação
Será que este alheamento do Dia do Município terá a ver com ele ter sido decretado pela Câmara
de Carvalho de Moura? Se o Dia não agrada que se escolha outro mas que se celebre
condignamente como se faz em todos os municípios.
É sabido que o sr presidente da Câmara só trabalha para a fotografia mas esquece-se que quem
faz jornalismo responsável se vai apercebendo das fantasias que por este reino barrosão se
praticam na autarquia
Se é de criticar a opção tomada pelo presidente da Câmara que ignorou os barrosões e, em
particular, os seus responsáveis, vamos esperar que, em próximos Dias do Município, haja a
cerimónia festiva se realize com nobreza, com solidariedade e com sentido de agregar todos os
barrosões que às celebrações se queiram juntar."
"A abertura das fronteiras
No dia 1, abriram as fronteiras de Portugal com Espanha, facto que deu origem a manifestações
de regozijo por todo o Portugal interior e que saudamos pelas vantagens que trazem para as
populações abrangidas. A Fronteira de Montalegre é a fronteira de Sendim, situada a escassos
5 Kms da vila de Montalegre, servida com uma estrada com características de via rápida e que
tem muito perto as vilas de Baltar e Xinzo de Lima e a A52 a caminho de toda a Europa
A Câmara de Montalegre ignorou esta realidade e andou a brincar às fronteiras com o posto
fronteiriço de Tourém. Este posto da raia é igual ao de Pitões das Júnias, ao de Santo André e
ao de Vilar de Perdizes.
Não estão em causa as razões apontadas pelos agricultores de Tourém que se souberam mexer
e por isso merecem até ser louvados, tal como nós próprios já fizemos publicamente, mas daí
até Tourém ser dada como a fronteira de Montalegre vai um enorme equívoco dos responsáveis
da autarquia que ecoou por esse Portugal fora. Por isso, a Câmara de Montalegre não esteve
bem ao promover uma fronteira que somente interessa às pessoas de Tourém. E ainda por cima
com encenações que dão apenas conta da pobreza das gentes que nos governam. Foi pena ver
tal espetáculo. Esperemos que a peste do Covid -19 se vá de vez para bem dos portugueses e
de todo o mundo, mas, se houver receção, que Montalegre trate a fronteira de Sendim como a
sua própria fronteira, tal como ela bem justifica.
José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues."
Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para afirmar que se
aproximavam as férias e a vinda dos emigrantes e, sendo anteriormente uma alegria, hoje causa



preocupações. Pergunta se tem sido estudado este assunto e se os riscos são grandes com a vinda deles e quais os principais riscos que se corre com a abertura de fronteiras. Seguidamente, o senhor vereador apresentou por escrito a seguinte interpelação:\_ "Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: A imprensa escrita, nomeadamente o Jornal Público, tem noticiado amplamente que o governo assinou dezasseis contratos de desenvolvimento mineiro, dos quais nove são contratos de prospeção e sete são contratos de exploração. O Sr. Presidente ou a Câmara têm conhecimento se algum desses contratos se localiza ou abrange o concelho de Montalegre? Se sim, que concessão está em causa e quais são os territórios concessionados? Montalegre, 02.07.2020. José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues." Este documento, apesar de transcrito, fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º4.\_\_ O senhor vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz solicitou a palavra para justificar a sua ausência no dia 09 de junho, dia do Município. Disse que são eleitos e, como tal, constitui uma obrigação estar presente, especialmente nesse dia, nem se trata de existir convite ou não, mas para isso têm de ser avisados. Porém, como não teve conhecimento da cerimónia, não esteve presente. Pensou que se tratava de um ato simbólico apenas com a participação da Banda de Parafita, até porque ainda se estava num período de restrições em virtude da pandemia, porém passou a ter outra dimensão. Quanto à abertura de fronteiras, este é um não assunto, foi determinado a nível nacional tal como o seu encerramento. A fronteira de Tourém é diferente, a sua abertura foi a título excecional, com normas muito estritas e só por causa dos agricultores. A de Sendim abriu porque é a mais importante, mas tudo isto é uma não questão, as fronteiras foram abertas a nível nacional da mesma forma que foram inicialmente encerradas. Disse ainda que gostava de saber se existem informações relativas à exploração mineira em Morgade. Referiu que foi tornado público na Assembleia Municipal que a empresa já tinha o Estudo do Impacto Ambiental. Perguntava então, se a câmara já tem alguma informação adicional ou algum conhecimento mais para além, do que já informou.\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira, respondendo aos senhores vereadores da oposição, afirmou que é normal o número político, que o PSD quer fazer com a abertura das fronteiras e o dia do concelho. Desse dia não constou qualquer ato oficial, só houve uma reunião de trabalho com a Diretora do ICNF. Não houve ato oficial, apenas um "mimo" pela Banda de Parafita" que tocou junto ao Castelo e nos convidou para assistir à gravação, ue estavam a fazer com alguns elementos da banda filarmónica, do hino, o qual repetiram novamente. Não foi o Prof.

The same



Carvalho de Moura que criou o dia do Município, este foi criado no dia que deveria ser que é o da criação do Município e aprovado por todos. Quanto à abertura das fronteiras, é determinação do Estado e a título excecional foi concedida a abertura em Tourém devido à produção agrícola e pecuária que não esperava, pois, estas atividades são também desenvolvidas pelos nossos agricultores do lado de lá da fronteira onde cultivam terrenos. Porém, todos esses agricultores estavam identificados. A abertura da fronteira é um risco, como a dos aeroportos também o é, os emigrantes são sempre bem-vindos e aquilo que se vai fazer é a sensibilização para adotarem os maiores cuidados. A sensibilização é para todos, independentemente do sítio donde vêm. O que se pediu à Saúde Pública é que casos suspeitos ou em vigilância não possam deslocar-se. Quanto à realização das Chegas, está-se a pensar se estas irão realizar-se ou não. Fez-se um plano que foi comunicado à Direção Geral Da Saúde, onde se propõe a marcação de lugares, o uso de gel desinfetante e a pré-compra dos bilhetes, entre outras medidas. Continuando, afirmou que não tem conhecimento de nada relativamente às prospeções; a única evolução que tem relativa à exploração do lítio é a que foi dada a conhecer por Boticas. Os promotores da prospeção na Borralha estiveram na câmara para saber se a câmara tinha alguma informação, coisa que não existe, todavia, a câmara solicitou essa informação ao Ministério competente. O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura reafirmou que o dia do Município foi criado quando esteve como Presidente da Câmara e devidamente publicado no Diário da Republica. Quanto à fronteira, está-se aqui a fazer muita conversa, mas o que revoltou é ter visto na imprensa que se dizia que la abrir aqui e ali e em Tourém, publicidade enganosa, porque a verdadeira fronteira de Montalegre é a de Sendim e essa é que deveria ser promovida porque, de outro modo, era enganar as pessoas que podiam procurar a fronteira de Tourém quando tem uma aqui a menos de cinco kms, com uma boa estrada. O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, em relação à realização das Chegas, a sua posição é que deveriam ser suspensas, pois quando não se faz o dia do município e as festas, algumas com centenas de anos, não lhe parece de bom tom que aquelas tenham lugar. Sobre a abertura das fronteiras, tentaram esclarecer a questão, mas não conseguiram. Quem fez um número político com tudo isto foi o Senhor Presidente da Câmara que queria abrir Sendim e não conseguiu, como quando declarou na imprensa, "temos por exemplo a passagem para Baltar, onde muitos jovens trabalham em empresas(...)" este era o objetivo que não foi conseguido, pelo que o número político foi o partido socialista que o fez para ocultar que apenas conseguiram abrir Tourém e não têm nada contra pelo que levaram os deputados do partido socialista àquele loca, tiraram fotografias e muito bem.

O senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz esclareceu que a sua intervenção relativa ao dia do Município foi para justificar somente a sua ausência, mas deveria ter-se dito que não houve cerimónia, que tinha sido um ato simbólico, como foi afirmado agora. Ou seja, houve uma reunião com a Diretora do Parque, a Banda de Parafita pediu para irem ao Castelo onde estavam a tocar, portanto não houve ato de cerimónia da câmara municipal, pelo que não houve ausência de ninguém. Disse ainda que, quanto à abertura da fronteira de Tourém, esta foi a titulo excecional, para que os agricultores pudessem ir trabalhar os terrenos que possuíam no lado espanhol e o Estado Português e o estado Espanhol tinham obrigação de acatar esta exceção, como foi feita noutros locais de Portugal. Quem queria em Montalegre ir buscar bens à Espanha tinha de ir por Chaves, não havia outra hipótese. Referiu ainda que ficou com a ideia que a reunião com os promotores da prospeção na Borralha era a mesma de Boticas\_\_\_\_\_\_\_O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a reunião foi com os promotores da prospeção nas Minas da Borralha.

Continuando no uso da palavra. o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz disse que gostava de saber qual o nome dessa empresa que está a querer fazer essa exploração na Borralha. Foi aqui referido que eles vieram pedir informação à câmara sobre esse processo e que lhes foi dito que não existia, porém tinham pedido esse procedimento em relação a Morgade e até agora não obtiveram nada. Por outro lado, afirmou-se que, caso da Borralha, se iria pedir informação ao governo, mas quando pedem à câmara que tenha esse procedimento em relação a Morgade não o faz, mas fez-se em relação aos promotores das Minas da Borralha, ou seja, faz-se a diligência para uns e para outros não. É importante deixar aqui algumas informações que já foram transmitidas na Assembleia Municipal e deve estar nos dois órgãos. Este é um dever que temos, defender os interesses da nossa terra, afirmou. No projeto de Morgade, e porque foi a empresa que o divulgou, a mina inicialmente ia ser a céu aberto, foi reformulado e hoje vai continuar com uma mina a céu aberto, com o diâmetro de oitocentos metros quadrados, o que a equivale a vinte e seis campos de futebol, explorada durante vinte anos e retirados 30 milhões de toneladas de rocha, uma exploração mista com utilização de explosivos na exploração subterrânea. Para além da cratera, juntamente com a área de escombreiras, vão ocupar uma área equivalente a quarenta e dois campos de futebol, tudo a céu aberto e com as chuvas os lixiviados irão contaminar as águas e as linhas de água. O que está em causa é a água, este é um dos entraves para que esta exploração vá para a frente dadas as quantidades que estão envolvidas e esta é um bem precioso que deve ser preservado e uma das riquezas desta terra. O consumo de água por dia nesta exploração é astronómico. O consumo no concelho, na altura do pico de Verão, ronda os três mil metros cúbicos, a empresa necessita de



três milhões. Agora dizem que precisam da água da serra e da barragem. Vão canalizar toda a água para a Mina. Quanto às águas residuais, vão fazer seis pontos de descarregamento para o rio Beça e águas subterrâneas quando no início diziam que iam ter um sistema inovador para tratamento. Vão despejar mais de três milhões e setecentos mil metros cúbicos de águas residuais por ano, por isso afirmarem que não vão contaminar nada é uma ofensa à intelectualidade de cada um. Afirmou que estas informações que aqui trago, são importantes e devem preocupar-nos, porque nós bem sabemos promover os nossos produtos e a nossa paisagem, ainda que, por vezes nos visitem pessoas que não têm estes valores e estraguem a natureza, como aconteceu há pouco tempo na freguesia de Cabril. Pelo que aproveito para deixar um reconhecimento a todos os trabalhadores da câmara que foram corrigir naquele local essa situação e esses danos. É bom promover a nossa terra e os nossos produtos, mas também na mesma medida devemos defendê-la para que outros interesses não venham pôr isso em O Senhor Vice - Presidente esclareceu que tem conhecimento de que os trabalhadores que se deslocavam para Baltar tinham autorização dos Serviços Estrangeiros de Fronteira (SEF) para O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que ouviu dizer, por alguns trabalhadores, que gostariam de passar por Sendim. O Senhor Vice-Presidente terminou o período da ordem do dia, afirmando que não houve claramente nenhuma demissão do Município no caso da prospeção do lítio, o que foi dito é que vai existir um Plano de Lavra, este será trazido para o conhecimento dos senhores vereadores que dirão o que se lhes oferecer, sabendo, porém, que o mundo não será o mesmo depois da Covid-19. As preocupações que o senhor vereador Paulo Cruz trouxe aqui também são as suas e "quando formos chamados a decidir, temos por certo de estar devidamente informados, concluiu."

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

#### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

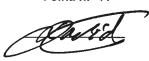
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado en
título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 27 de



junho do ano em curso, cujo teor paro	cialmente	e se transcreve, de seguida	, na íntegra, para os
devidos efeitos legais:			
"1 - Tarifa Social de Água			
a) A requerente não reúne as condiçõo	es previs	stas e constantes no n.º 1, c	lo artigo 66°, número
2, alínea a) do Regulamento de Serviço	de Aba	stecimento de Água e de Se	rviço de Saneamento
de Águas Residuais Urbanas do Municí	pio de M	ontalegre (agregado familia:	a residir em França).
Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
	5191		13/02/ACS/2020
À reunião de Câmara de 02 de Julho d	o exarado eira Ferna delibero ormação eração e do Código A FAMÍLIA utivo muide Dese screve p	lo em 29/06/2020 pela senhandes Alves com o seguinte pensa no formato de cópia ao eu, por unanimidade, nos técnica, indeferir o pedido de ACS/2020.  De Social, Cultural e Desponara a promoção da audiê po do Procedimento Administra – COMPONENTE SOLIDÁRIO – nicipal, relativamente ao assenvolvimento e Cooperaçã arte:	ora vereadora da e teor: "À reunião de e maço de documentos e termos e com os e tarifa social de água ertiva para notificar a ncia de interessados trativo.  2.º E 3.º FILHO. unto mencionado em o Social, Cultural e
Assunto: Proposta de Concessão de A	poio Fina	anceiro à Família - Compor	iente solidária – 2.º e
3.° filho			
A Comissão Especializada para a s	•	·	•
Municipal de Concessão de Apoio Fina		•	
2020, pelas 10 horas, para aplicação da	ıs norma	s constantes do referido Reç	julamento



Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente reúne
as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento
N.º processo -058/02/ACS/B/2020 Criança Apoio - 30.00€Fim do Apoio
31/10/2024CriançaApoio -30.00€Fim do Apoio11/10/2029
Montalegre, 25 de Junho de 2020. A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves - A Chefe de Divisão - Maria Irene Esteves Alves - A Técnica - Ana Rita Velho
Pedreira."
- Esta proposta fica anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º6
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
suprarreferida e conceder o apoio financeiro à família, identificada pelo processo número
058/02/ACS/B/2020
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a
interessada do teor da presente deliberação.
3.3. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO/PROPOSTA
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima
Pereira Fernandes Alves, à qual se encontra anexa uma listagem contendo a identificação dos
processos analisados que devem ser deferidos ao abrigo do Protocolo da Rede Solidária do
Medicamento e dos processos que devem ser objeto de indeferimento. A supra aludida proposta
fica abaixo transcrita, para os devidos efeitos:
"PROPOSTA: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento
No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição
do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de
agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento dos
processos constantes do n.º 1, alínea a) e b) e indeferimento dos processos constantes no n.º 2,
alínea a)
A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Fernandes Alves."
Esta proposta vai ficar anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º7
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida
nos exatos termos em que se encontra formulada.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os
interessados no teor da presente deliberação, bem como promover relativamente aos processos
objeto de indeferimento, a audiência de interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do
Código do Procedimento Administrativo



3.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS — ÁREA DA HABITAÇÃO — APOIO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO/PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe uma proposta formulada pela senhora vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima
Pereira Fernandes Alves, acompanhada do respetivo relatório social subscrito pela Chefe da
Divisão da DDCSCD, Dra. Irene Esteves, a qual sustenta e fundamenta a atribuição de um apoio
para a aquisição de Equipamento Doméstico, ao titular do Processo n.º 66/10/ACS-A/2020, nos
termos que se transcreve:
"Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos
Área da Habitação – Apoio à Aquisição de Equipamento Doméstico
Processo nº 66/10/ACS-A/2020
Proposta:
De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3°, do
Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de
apoio solicitado enquadra-se na alínea d), do nº 1, do artigo 4º, do já referido Regulamento –
"Área da Habitação – Apoio à aquisição de equipamento doméstico"
Considerando que esta família tem o acumulador de água quente (cilindro) em estado de
degradação, com risco de rebentamento, foi solicitado orçamento para a substituição do mesmo.
O preço apresentado foi de 988,00€ (novecentos e oitenta e oito euros)
Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo
"Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos", em vigor neste Município
Montalegre, 17 de junho, de 2020.
A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves."
Esta proposta bem como o Relatório Social que a acompanha, vai ficar anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º8
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra
aludida nos exatos termos em que se encontra formulada, bem como atribuir o apoio financeiro
no montante de € 988,00€ (novecentos e oitenta e oito euros) ao titular do processo n.
°66/10/ACS-A/2020 para substituição do acumulador de água quente
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os
interessados no teor da presente deliberação
À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora aprovado



# IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.5. PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO A VEZEIRA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de subsídio formulado pela "A Vezeira - Associação para o Desenvolvimento
de Fafião," com sede na rua da Sarramanada, n.º8 - Fafião, destinado à manutenção de dois
postos de trabalho, no montante de 12.000€ (doze mil euros) - documento cujo teor se dá aqui por
reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º9
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
762, de 30.06.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/695, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento,
sob a forma de doc. n.º10.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte
despacho, datado de 29 de junho, do ano em curso: "À reunião de câmara."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea
u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
- Aprovar, o pedido de subsídio, no valor de 12.000€ (doze mil euros), a favor da "Vezeira,
Associação de Desenvolvimento de Fafião" com o NIPC 509 456 570, com sede em Fafião,
freguesia de Cabril, destinado à manutenção de dois postos de trabalho.
À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do subsídio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e
para os efeitos constantes da Lei n. º64/2013, de 27 de agosto.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento do teor da presente deliberação à aludida associação
3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO PLANALTO
BARROSÃO DESTINADO AO POGRAMA ACRÍLICOS DE SEGURANÇA PARA CAFÉS E RESTAURANTES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, um pedido de apoio financeiro destinado à operacionalização do pograma de acrílicos
de proteção para restaurantes e cafés que a associação empresarial supra referida empreendeu
em vários estabelecimentos comerciais no âmbito do estado de calamidade pública provocado

pela pandemia Covid-19, no valor total de 3.762, 38( três mil setecentos e sessenta e dois euros
e trinta e oito cêntimos)
Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo à
presente ata sob a forma de cópia como doc. n.º11
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
756, de 26.06.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/690, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte
despacho, datado de 26 de junho, do ano em curso: "Para levar à Reunião de Câmara."
Sobre este assunto, o senhor vereador Carvalho de Moura referiu que os acrílicos são uma
exigência do Estado, esta obrigação não é sequer exclusiva dos estabelecimentos comerciais
O Senhor Vice-Presidente referiu que este apoio tem de ser visto como um incentivo à economia
local. Não é obrigatória a colocação de acrílicos, por lei, nos cafés e restaurantes, mas
considerou-se por bem ter o que é essencial como medida de prevenção, sobretudo nos cafés
porque fazem atendimento
O senhor vereador Carvalho de Moura comentou que, na sua opinião, a câmara estava a facilitar
muito e por isso se iria abster neste ponto.
O Senhor Vice-Presidente afirmou que era bom que este apoio fosse visto com a constatação
de que os cafés e restaurantes estiveram fechados devido à pandemia durante três meses,
representando este apoio um apoio à economia e à segurança desses estabelecimentos
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador da
oposição professor José António Carvalho de Moura, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º
1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pedido de apoio
financeiro no montante de 3.762, 38 € (três mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e oito
cêntimos), destinado à operacionalização do Pograma de Acrílicos de Proteção para
Restaurantes e Cafés
À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar a Associação Empresarial Planalto
Barrosão, do teor da presente deliberação.
3.7. PEDIDO DE EXTENSÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS ESPLANADAS NO CONCELHO DE
MONTALEGRE.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de extensão do horário de funcionamento das esplanadas até às 02h00 da
manhã como medida de estímulo às atividades económicas que esta medida abrange e que no
presente atravessam sérias dificuldades em virtude da pandemia Covid-19
Sobre este documento foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente da Câmara
Orlando Alves, em 24de junho de 2020: "À C.M."
Este documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, se anexa
à presente ata sob a forma de doc. n.º12
O Senhor Vice – presidente explicou que este assunto se prende com os prejuízos que este tipo
de estabelecimentos comerciais sofreu e com as regras da saúde publica que privilegiam o
funcionamento das esplanadas ao ar livre com as demais regras que se impõe
O senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou que não percebe a vinda deste assunto
à câmara porque todas as medidas que vieram em termos de Covid-19 foram tomadas pela
Proteção Civil, pelo que este assunto deveria ter vindo instruído com uma informação daquela
entidade e da Direção Geral da Saúde. Sabe-se que o impacto económico foi grande para estes
estabelecimentos, mas primeiro está a saúde. Ora, nos bares, havendo bebidas, o perigo
aumenta, por isso este pedido deveria estar informado pelas entidades competentes
O Senhor Vice-Presidente afirmou que o que o senhor vereador tinha aqui dito era uma boa
questão, mas este assunto tinha sido trabalhado com a CIM do Alto Tâmega, e tinha a anuência
da Unidade de Saúde Pública e neste momento todas as demais câmaras que integram a CIM,
abriram esta prorrogativa de prolongamento de horário de funcionamento, sempre com a noção
de que é melhor estar na rua do que dentro dos estabelecimentos
O senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz disse que aquilo que lhe chama a atenção é
que se a CIM já tinha tomado este procedimento com a parceria da Unidade de Saúde do Alto
Tâmega, não havia necessidade de a câmara se pronunciar, ou então o pedido que está a ser
aqui discutido tinha de vir instruído com esse parecer da saúde
O senhor Vice-Presidente afirmou que não tinha estado nessa reunião da CIM onde o assunto
foi discutido, sabe é que tal foi acolhido noutros municípios e aquela entidade também não pode
impor horários de funcionamento, a decisão é da competência de cada Município e isso pode
fazer a diferença para que este assunto venha à reunião
O senhor vereador Paulo Cruz afirmou ter ficado com a ideia de que o entendimento na CIM
tinha sido o alargamento do horário de funcionamento das esplanadas de acordo com o parecer
da Unidade de Saúde do Alto Tâmega e como falta aqui este parecer vai abster-se na votação
deste ponto

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador
da oposição Carvalho de Moura e do senhor vereador do Partido Socialista Paulo Jorge Miranda
da Cruz, aprovar o alargamento de funcionamento das esplanadas até às 02H00 da manhã.
À Divisão Administrativa para execução material da presente deliberação
3.8. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE JUNHO/2020 PARA ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS (MEDIDAS DE
PREVENÇÃO CORONAVÍRUS – COVID – 19).
Foi presente para ratificação do executivo municipal, o despacho supra citado, subscrito pelo
Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia um de junho do ano em
curso, que prorrogou a isenção de pagamento das taxas de terrado ou banca de mercado
municipal, ocupação das lojas de mercado municipal, ocupação de lugar de feirante e ocupação
de espaço publico com esplanadas, até ao mês de dezembro do ano em curso, no âmbito das
medidas de apoio às atividades económicas em consequência da pandemia coronavírus - Covid
– 19. – Documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se
anexa à presente ata sob a forma de doc. n. °12 e 13
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que lhe fazia confusão o
facto de uma loja dentro do mercado estar isenta de pagamento de taxa de ocupação e de uma
loja situada fora pagar
O senhor vereador Paulo Cruz referiu que o senhor vereador estava a confundir as coisas porque
os privados são livres de cobrar as suas rendas
O senhor vereador Carvalho de Moura disse querer alertar para o facto de ter já ouvido críticas
como " nós pagamos taxas e impostos como eles", dizem que há descriminação e que eles são
beneficiados."
O Senhor Vice-Presidente afirmou que com estas medidas se afirma a descriminação positiva e
ajuda-se a economia
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores
vereadores da oposição, aprovar a ratificação do aludido despacho, nos termos do n. º3 do artigo
35.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, bem como submeter o presente assunto
à aprovação do órgão deliberativo nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo
diploma legal
À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da
assembleia municipal



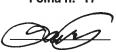
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

## **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

3.9. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CORTIÇO - CAPTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma minuta de contrato-promessa de compra e venda, cujo objeto é a aquisição pelo
município de uma parcela de terreno com a área de 900 metros quadrados, sita no lugar de
Galegos, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarraquinhos
sob o artigo 6197, pelo valor de € 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros), destinada ao
abastecimento de água para a localidade do Cortiço. Este contrato, em que o clausulado se dá
aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, encontra-se instruído com uma
planta de localização da identificada parcela a adquirir
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido documento, a requisição externa de despesa
n.º 761, de 29.06.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/964, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho
Estes documentos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs, 14 e 15
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta de contrato
promessa de compra e venda, da parcela de terreno supra referida, bem como mandatar o
Senhor Presidente da Câmara para representar o Município na formalização do aludido contrato
- promessa de compra e venda e ainda na respetiva escritura pública.
À Divisão Administrativa para formalização do ato suprarreferido.
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os efeitos devidos.

#### VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS



3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DR.VAZ PEREIRA PARA DUAS ÉPOCAS, 2020- 2021 e 2021- 2022. DF N.º 68/2020
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves datada de 18 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais:
"PROPOSTA/2020
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição
de serviços de manutenção do campo de futebol do estádio Dr. Vaz Pereira para duas épocas,
2020-2021 e 2021-2022. DF N.º 68/2020
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que é da competência da Câmara Municipal desenvolver ações que vão ao
encontro de uma política de gestão integrada com um conjunto de medidas que visem
proporcionar a conservação e manutenção das instalações desportivas municipais, das quais
fazem parte o estádio Dr. Diogo Vaz Pereira
Considerando que é necessário proceder à manutenção contínua do relvado do campo do
estádio municipal, de forma a poder garantir a boa prática desportiva, nomeadamente as
condições necessárias à realização dos treinos e jogos de futebol que lá decorrem.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos necessários e disponíveis à realização de tais serviços
Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, junto
da empresa Jardinagem & Floresta, Lda., de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A
do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base dos serviços de
manutenção do campo de futebol do estádio Dr. Vaz Pereira para duas épocas, 2020-2021 e
2021-2022, é de €65.052,48 (sessenta e cinco mil e cinquenta e dois euros e quarenta e oito
cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de
Gestão Financeira, sob o n.º 710/2020
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
3/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo



municipal, conforme decorre do n.º 2, do artia aprovadas para o exercício de 2020	a enunciados, e e o, aplicado à adm terações, propor las normas de exe	em cumprimento inistração local po ao executivo mu ecução do orçame	do disposto no elo Decreto-Lei nicipal que, ao ento aprovadas
plurianuais, concretizados da seguinte forma:			
Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de manutenção do campo de futebol do estádio Dr. Vaz Pereira	€16.263,12	€32.526,24	€16.263,12
Paços do concelho de Montalegre, 18 de junho O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel O Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar aper forma de doc. n.º16	Orlando Fernande: esa ao maço de doc Moura afirmou qu Im pedido para ob	s Alves)." cumentos relativos e se não lhe falh oras para o Clube	a esta ata sob a ava a memória Desportivo de
relacionado com o serviço de manutenção do Vaz Pereira.		agem do Estádio	de Futebol Dr.
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigue da responsabilidade do Clube de FutebolO Senhor Vice-Presidente afirmou que o senhestiveram sempre sob a responsabilidade do mesmo um funcionário adstrito a estes serviço DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibero vereadores da oposição, aprovar a aludida mesma À Divisão de Finanças para execução da presidente.	nor vereador estav Município. O relva os u, por maioria, c proposta. Proced	/a enganado pois do foi sempre da om a abstenção da-se em confor	estes serviços câmara, houve dos senhores midade com a

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

# 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre os dias vinte e nove de maio a vinte e nove de junho do ano em
curso, na importância global ilíquida de € 1.959.381,30 ( um milhão, novecentos e cinquenta e
nove mil, trezentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos
efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º17
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 33/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo
diário da tesouraria n.º 122, respeitante ao dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.683.704,63 sendo € 3.064.763,92, a
título de operações orçamentais, e € 618.940,71 a título de operações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n.º18
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.13. HASTA PÚBLICA DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA/RATIFICAÇÃO DA ATA
Foi presente para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, a ata da hasta pública realizada no dia vinte e cinco do mês de junho do ano em curso,
que teve por objeto a concessão do direito de exploração do bar suprarreferido, sito na União de
Freguesias de Venda Nova e Pondras, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra,
para os devidos efeitos:
"ATA DA HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA E
PONDRAS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, no átrio junto ao Salão Nobre dos
Paços do Concelho, pelas dez horas e quinze minutos, perante a comissão designada para o
efeito por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em sua reunião ordinária de
quatro de junho de dois mil e vinte, constituída por: Dr. David José Varela Teixeira, Vice-
Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente, e pelas vogais efetivas Dra. Maria Fernanda
Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Dra, Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão

Financeira, deu-se início ao ato público, destinado à concessão, por hasta pública, com licitação
verbal, do direito de exploração do bar do Praia fluvial da Venda Nova e Pondras, com edital nº
38/2020, publicitado no dia 17 de junho de 2020, a seguir discriminado:
a) Objeto da hasta pública: Concessão do direito de exploração do bar da praia fluvial da Venda
Nova e Pondras, situado na união de freguesias de Venda Nova e Pondras, concelho de
Montalegre.
Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública, pelo Presidente deste ato público,
procedeu-se em primeiro lugar, à solicitação de documentação dos presentes que estavam nesta
praça, em representação de qualquer interessado
Aberto o ato público pelo Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, este colocou a licitação a
concessão constante na hasta pública, por um preço base de 5.000,00€, que foi objeto de três
lances. A oferta inicial foi realizada pelo Senhor João Paulo Carneiro, no valor de 5.250,00€. O
segundo lance foi realizado pelo Senhor Bruno Sousa, no valor de 5.500,00€. O terceiro lance
foi realizado pelo Senhor João Paulo Carneiro, no valor de 5.750,00€. Perante a inexistência de
outros lances, o Presidente da comissão desta hasta pública, anunciou, em voz alta, por três
vezes, o valor referido e não se tendo registado, mais nenhuma oferta, foi deliberado por
unanimidade, por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisória, a
7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
concessão do direito de exploração do bar da praia fluvial da Venda Nova e Pondras, pelo prazo
de quatro anos.
de quatro anos.
de quatro anos



que teve por objeto a concessão do direito de exploração do bar suprarreferido, sito na freguesia
de Salto, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"ATA DA HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, NA
FREGUESIA DE SALTO.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, no átrio junto ao Salão Nobre dos
Paços do Concelho, pelas dez horas, perante a comissão designada para o efeito por deliberação
da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em sua reunião ordinária de quatro de junho de
dois mil e vinte, constituída por: Dr. David José Varela Teixeira, Vice-Presidente da Câmara, na
qualidade de Presidente, e pelas vogais efetivas Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de
Divisão Administrativa e Dra. Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão Financeira, deu-se início
ao ato público, destinado à concessão, por hasta pública, com licitação verbal, do direito de
exploração do bar do Parque do Torrão da Veiga, com edital nº 37/2020, publicitado no dia 17
de junho de 2020, a seguir discriminado:
a) Objeto da hasta pública: Concessão do direito de exploração do bar do Parque do Torrão da
Veiga, situado na freguesia de Salto, concelho de Montalegre.
Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública, pelo Presidente deste ato público,
procedeu-se em primeiro lugar, à solicitação de documentação dos presentes que estavam nesta
praça, em representação de qualquer interessado.
Aberto o ato público pelo Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, este colocou a licitação a
concessão constante na hasta pública, por um preço base de 5.000,00€, que foi objeto de um
único lance. A oferta única foi realizada pela Senhora Sandra Marisa Martins, no valor de
5.250,00€. Perante a inexistência de outros lances, o Presidente da comissão desta hasta
pública, anunciou, em voz alta, por três vezes, o valor referido e não se tendo registado, mais
nenhuma oferta, foi deliberado por unanimidade, por todos os membros da comissão, adjudicar-
lhe de forma provisória, a concessão do direito de exploração do bar do Parque do Torrão da
Veiga, pelo prazo de quatro anos
As presentes deliberações da comissão de júri, deste ato público, tomadas por unanimidade
ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal na sua próxima reunião.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram dez horas e quinze
minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão
O Presidente da Comissão - David José Varela Teixeira - As Vogais - Maria Fernanda Dinis
Moreira - Maria José Afonso Baía."

1.3.77

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de
cópia como doc. n.º20
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente ata e
adjudicar a concessão do direito de exploração do bar do Torrão da Veiga, pelo prazo de quatro
anos, à Senhora Sandra Marisa Martins, pelo valor de 5.250,00€
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.

# IX ATIVIDADE REGULAMENTAR X DIVERSOS

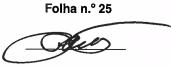
3.15. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÈCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (ICNF) E O MUNICIPIO DE MONTALEGRE.
Foi presente para aprovação do executivo municipal o documento supra aludido que tem como
objeto regular os termos de colaboração técnica e financeira entre as entidades acima
designadas com vista à promoção e execução do modelo de cogestão do Parque Nacional da
Peneda-Gerês.
Este documento, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, fica a fazer parte
integrante desta ata sob a forma de cópia como doc. n.º21
O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira explicou o âmbito deste Protocolo e referiu que
existe uma Proposta do Fundo Ambiental para ser efetuada a cogestão do Parque da Peneda
do Gerês com o ICNF, o qual não é um modelo perfeito, mas é um avanço nesta matéria
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que olha para os
documentos apresentados e aquilo que lhe parece é que há muita conversa de "encher". Referiu
ter dúvidas dos efeitos práticos deste Protocolo. Disse que em Lisboa tem de se perceber que
as pessoas que vivem em zona do Parque não fazem mal ao Parque. Em Barroso relacionamo-
nos e exploramos os recursos com respeito, daí que não vê efeitos práticos das medidas
contidas neste Protocolo
O Senhor Vice-Presidente afirmou que quem ler o Anexo III, deste Protocolo com atenção,
percebe a dimensão do trabalho que é preciso fazer
O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou que, ao promover o Parque, tem-
se responsabilidades e deveria existir um Regulamento de utilização do espaço e recursos
humanos para a sua gestão. Este é um passo importante para cuidar melhor o bem público e as
pessoas verem reconhecidas as suas preocupações. O Parque tem que ter, na sua opinião, a
noção da promoção turística do concelho feita ultimamente e tem-se de ter cuidado porque não

é o mesmo ir para esse espaço e ir para a Barragem. Não se tem ainda os meios suficientes
para dizer às pessoas que é seguro andar pelo Parque. Por exemplo, as sete lagoas já deveria
ter o acesso regulamentado e a cogestão aqui proposta poderá fazer isso agora, porque "nós,
que promovemos o concelho, devemos ter essa responsabilidade de gestão do espaço, não
podemos simplesmente dar autorização para as pessoas visitarem, temos também de lhe
oferecer segurança," disse. Espera que a cogestão tenha eficácia e seja uma mais valia. O
mesmo deve acontecer com os baldios na preservação dos usos e costumes e na preservação
da natureza, tudo isto para se ter uma melhor cogestão do concelho
O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que faz suas as palavras do
presidente da mesa e queria que houvesse uma liderança própria regional e não estar
dependente de Lisboa. Quanto aos demais concelhos que entram no modelo de cogestão do
Parque, acha que só trará benefícios ao Município.
O senhor vereador da oposição José de Moura Rodrigues disse que deveria existir neste assunto
um interlocutor.
O Senhor Vice-Presidente afirmou que não há um interlocutor local com capacidade de decisão,
mas há um regional. É a arquiteta Sandra Sarmento que é a responsável. Quanto à vontade
expressa pelo vereador Paulo Cruz, virá aqui um protocolo para a visitação ao Parque,
proximamente, que inclui o que se pode visitar e um plano de segurança para as sete lagoas. O
que se exige são mais vigilantes e a sua coordenação com a Guarda Nacional Republicana, um
parque de estacionamento longe das populações, mais sinalização e o baldio de Cabril propor
um plano de visitação para as sete lagoas. O terreno é baldio, mas o responsável é o ICNF.
Portanto, pretende-se criar um regulamento. Informou ainda que está para arrancar um curso de
guias da natureza.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo
de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, o Instituto de
Conservação da Natureza e o Município de Montalegre.
Ao GAP para formalização do mencionado Protocolo e notificação aos interessados na presente
deliberação
3.16. ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONSTANTE DO PONTO 3.6 DA ATA N.º 8/2020 DE JUNHO, RELATIVA AO ASSUNTO – "HOTEL VISTA ALEGRE LDA./DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
título, uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa Maria Fernanda Dinis
Moreira a qual para os devidos efeitos se transcreve:
"ASSUNTO: Anulação da deliberação constante do ponto 3.6 da ordem do dia da ata n.º8/2020



relativa à reunião ordinária do órgão executivo realizada em 4 de junho de com o título "Hotel
Vista Alegre Lda.,/ Declaração de Interesse Público Municipal
Considerando que:
1- Por lapso dos serviços, foi agendado o mencionado assunto para deliberação do órgão
executivo, quando apenas deveria ter sido objeto de agendamento à sessão do órgão
deliberativo;
2 - Uma vez que este assunto tinha sido já objeto de deliberação na reunião ordinária do
executivo, ocorrida em 19/12/2019, de acordo com a ata n.º 24/2019, aguardando apenas a sua
submissão para aprovação do órgão deliberativo, cujas as sessões estiveram suspensas devido
ao Covid 19, tendo sido retomadas no dia 18 de junho do ano em curso, pelo que o assunto em
causa foi então agendado e aprovado;
3 – Estes tempos de pandemia afetaram também a organização e funcionamento dos serviços o
que foi causa direta deste lapso administrativo;
4 – Nestes termos, não podendo existir duas deliberações sobre o mesmo assunto, propõe-se a
anulação da deliberação constante no ponto 3.6, do período da ordem do dia relativa à reunião
do executivo ocorrida no dia 4 de junho, de acordo com o artigo 163.º e seguintes do Código do
Procedimento Administrativo em vigor.
Anexa-se: extrato da ata n.º04/2020 e da deliberação da reunião ordinária de câmara de
19/12/2019.
Montalegre, 30 de junho de 2020. A Chefe da Divisão - Maria Fernanda Dinis Moreira."
Sobre esta informação foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Vice-Presidente Dr. David
Teixeira: "À reunião da câmara para deliberação."
Esta informação fica a fazer parte integrante desta ata sob a forma de cópia como doc. n.º22
Antes da discussão e votação do presente assunto, ausentou-se da sala o senhor vereador Paulo
Jorge Miranda da Cruz por se encontrar impedido nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 69.º
do Código do Procedimento Administrativo
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação da
deliberação relativa ao ponto 3.6, da ordem do dia constante da ata n.º8/2020 relativa ao assunto
"Hotel Vista Alegre Lda.," nos termos da informação supra referida
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos
À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais para conhecimento.
Deu entrada novamente na sala das reuniões o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz
XI

## **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**



(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

# XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

#### **ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram doze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda
Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-
Presidente da Câmara Municipal
O Vice-Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Holonoodo Do Ho

